



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 065, DE 06 DE JULHO DE 2023.

PRORROGA PERÍODO DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 111 do Estatuto dos Servidores do Município de Piratininga, e

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 7.228/2023 – Plataforma 1Doc, através do qual o Servidor interessado solicita a Prorrogação do período inicial,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 12/07/2023 a 11/07/2025, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 085/2021, ao Servidor Municipal **JÚLIO FERNANDES PADILHA**, Efetivo no Cargo de Escrivário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, cabendo ao Diretor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 06 de Julho de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento